



**DECRETO Nº 65/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de show artístico musical da DJ Baile do Máskara por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO.**

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e fundamentos legais, amparado pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação do show artístico ora pretendido pela administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical do **DJ Baile do Maskara**, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no período de veraneio da Praia Salinas do Bico, show à ser realizado no dia 10 de agosto de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: **34.772.846 DANYLLO GOMES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 34.772.846/0001-61 sediada na Rua Porto Rico, Bairro Loteamento Céu Azul, Município de Araguaína - TO. CEP:77803 - 030.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 de julho de 2025.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-58d299-10072025121928**